424

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 01/04/08

1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIRO

PROCESSO Nº026/2008.

PROJETO DE DECRETO Nº 005 /2008 DE 18 DE MARÇO DE 2008

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO EMPRESÁRIO, NA ÁREA DE FARMÁCIA E DROGARIAS, O SENHOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA** – conhecido como "**ZEZINHO DA FARMÁCIA**".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.-1º- Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO EMPRESÁRIO NA ÁREA DE FARMÁCIA E DROGARIAS, O SENHOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA** – conhecido como "**ZEZINHO DA FARMÁCIA**", por sua inestimável contribuição à saúde pública e por contribuir para o desenvolvimento econômico de Roraima, gerando emprego e renda no Estado

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 18 de março de 2008

PAULO MIGUEL MARCHIORO

- Vereador/PSDB -

Ao Dpto. Apoio.

Iracema Araldi

Iracema Araldi

Presidente em Exercício

ZEZINHO DA FARMÁCIA

Pouca gente conhece o verdadeiro nome do "Zezinho da Farmácia": José Eustáquio de Oliveira.

O nome "Zezinho da Farmácia" é referência quando se trata de acerto de medicamento próprio para quem necessita de um medicamento certo.

Em virtude de sua larga experiência na área de medicamentos, Zezinho da Farmácia, tem prestado inestimáveis serviços médicos à população roraimense.



Zezinho é mineiro da cidade de Lagamar, nascido em 19/11/1957. Filho de Adolfo Ribeiro de Freitas e da senhora Jeorgina Mateus de Oliveira.

Sua vida profissional começou ainda muito cedo no Estado de Goiás. Trabalha em farmácia há muitos anos.

Em 1981 recebeu na farmácia em que trabalhava lá em Goiás, um representante comercial de Roraima, o senhor Alicio dos santso Melo. Na realidade, um professor. O conhecido e saudoso Alicio, que o convidou para vir trabalhar em sua farmácia aqui em Boa Vsita. Zezinho chegou no dia 30/08/1981, passando a trabalhar na Drogaria Aliana, pertencente ao senhor Alicio.



A Drogaria Aliana funcionava um prédio onde hoje está o Banco Sudameris, na Avenida Inácio Lopes de Magalhães. Foram 7 anos de trabalho naquela Drogaria.

Em 1988, depois de fazer economia e por sua perseverança e objetividade, o Zezinho da Farmácia abriu seu próprio negócio, a DROGAMINAS, na Avenida General Ataíde Teive, quase esquina com a Avenida dos Bandeirantes, aqui em Boa Vista.

Passados 10 anos depois, o Zezinho da Farmácia possui, tanto a Drogaminas, como também a Drogranorte, na Avenida Ataíde Teive, quase em frente ao Estádio de futebol Ribeirão.

Zezinho casou com a senhora ERCY SILVEIRA MACHADO OLIVEIRA, com a qual teve um casal de filhos **Camila** Oliveira Silveira e **Ronaldo** Oliveira Silveira.

Por seu grau de responsabilidade e profissionalismo, o Zezinho da Farmácia foi agraciado, pelo Governo do Estado de Roraima, com a Medalha e Diploma FORTE SÃO JOAQUIM, a mais comenda do Governo do Estado.

Em face do exposto, espero que os nobres pares vereadores, acompanhem-me na aprovação deste Decreto Legislativo.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 18 de março de 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
- Vereador /PSDB

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 005 de 18 Março de 2008 de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO NA ÁREA DE FARMÁCIA E DROGARIA, SENHOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, CONHECIDO COMO ZEZINHO DA FARMÁCIA". Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Decreto Nº 005 de 18 Março de 2008 de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO NA ÁREA DE FARMÁCIA E DROGARIA, SENHOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, CONHECIDO COMO ZEZINHO DA FARMÁCIA".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE ABRIL DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSON RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 18 MARÇO DE 2008 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, O QUAL "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO NA ÁREA DE FARMÁCIA E DROGARIA, SENHOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, CONHECIDO COMO ZEZINHO DA FARMÁCIA". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE ABRIL DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 01/04/08

12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIRO

PROJETO DE DECRETO Nº 005 /2008 DE 18 DE MARÇO DE 2008

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO EMPRESÁRIO, NA ÁREA DE FARMÁCIA E DROGARIAS, O SENHOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA** – conhecido como "**ZEZINHO DA FARMÁCIA**".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.-1º- Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO EMPRESÁRIO NA ÁREA DE FARMÁCIA E DROGARIAS, O SENHOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA** – conhecido como "**ZEZINHO DA FARMÁCIA**", por sua inestimável contribuição à saúde pública e por contribuir para o desenvolvimento econômico de Roraima, gerando emprego e renda no Estado

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 18 de março de 2008

PAULO MIGUEL MARCHIORO

- Vereador/PSDB -

Ao Dpto. Apoio.

Iracema Araldi

Iracema Araldi

Presidente em Exercício

ZEZINHO DA FARMÁCIA

Pouca gente conhece o verdadeiro nome do "Zezinho da Farmácia": José Eustáquio de Oliveira.

O nome "Zezinho da Farmácia" é referência quando se trata de acerto de medicamento próprio para quem necessita de um medicamento certo.

Em virtude de sua larga experiência na área de medicamentos, Zezinho da Farmácia, tem prestado inestimáveis serviços médicos à população roraimense.

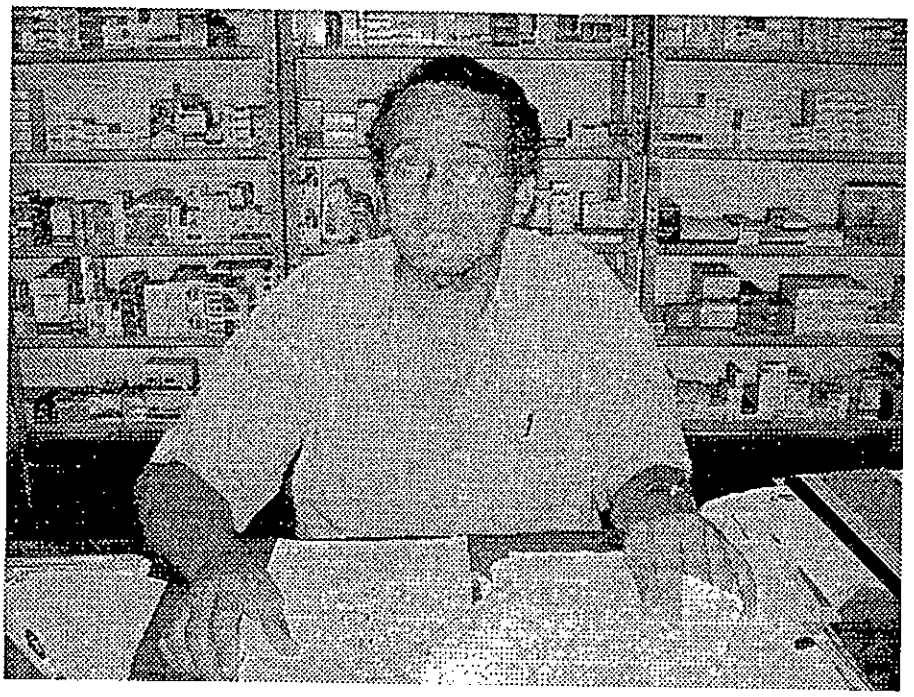

Zezinho é mineiro da cidade de Lagamar, nascido em 19/11/1957. Filho de Adolfo Ribeiro de Freitas e da senhora Jeorgina Mateus de Oliveira.

Sua vida profissional começou ainda muito cedo no Estado de Goiás. Trabalha em farmácia há muitos anos.

Em 1981 recebeu na farmácia em que trabalhava lá em Goiás, um representante comercial de Roraima, o senhor Alicio dos santso Melo. Na realidade, um professor. O conhecido e saudoso Alicio, que o convidou para vir trabalhar em sua farmácia aqui em Boa Vsita. Zezinho chegou no dia 30/08/1981, passando a trabalhar na Drogaria Aliana, pertencente ao senhor Alicio.

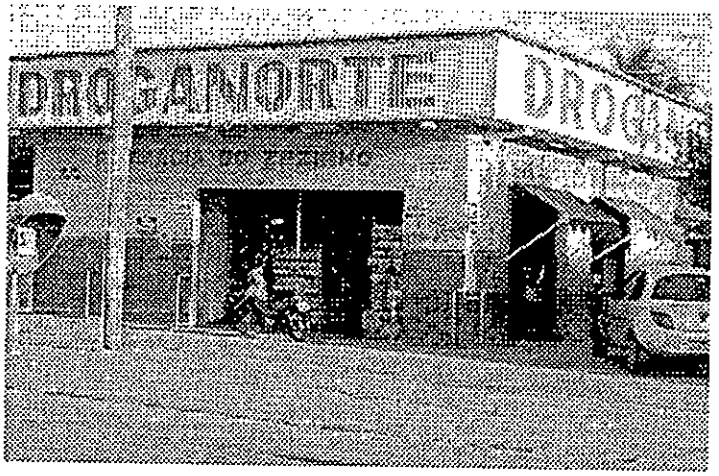

A Drogaria Aliana funcionava um prédio onde hoje está o Banco Sudameris, na Avenida Inácio Lopes de Magalhães. Foram 7 anos de trabalho naquela Drogaria.

Em 1988, depois de fazer economia e por sua perseverança e objetividade, o Zezinho da Farmácia abriu seu próprio negócio, a DROGAMINAS, na Avenida General Ataíde Teive, quase esquina com a Avenida dos Bandeirantes, aqui em Boa Vista.

Passados 10 anos depois, o Zezinho da Farmácia possui, tanto a Drogaminas, como também a Drogranorte, na Avenida Ataíde Teive, quase em frente ao Estádio de futebol Ribeirão.

Zezinho casou com a senhora ERCY SILVEIRA MACHADO OLIVEIRA, com a qual teve um casal de filhos **Camila** Oliveira Silveira e **Ronaldo** Oliveira Silveira.

Por seu grau de responsabilidade e profissionalismo, o Zezinho da Farmácia foi agraciado, pelo Governo do Estado de Roraima, com a Medalha e Diploma FORTE SÃO JOAQUIM, a mais comenda do Governo do Estado.

Em face do exposto, espero que os nobres pares vereadores, acompanhem-me na aprovação deste Decreto Legislativo.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 18 de março de 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO

- Vereador /PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

14ª Sessão ORDINÁRIA de 02 de Abril de 2008

Matéria: PROJETO DE DECRETO Nº 005/2008 — Inicio: 02/04/2008 - 10:59:31
Título: TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE — Fim: 02/04/2008 - 11:02:29

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Márcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	07
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	07

APROVADO

Operador: RICARDO

02 de Abril de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EMPRESÁRIO JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA – CONHECIDO COMO "ZEZINHO DA FARMÁCIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao **Empresário, na Área de Farmácia e Drogarias, o Senhor José Eustáquio de Oliveira – conhecido como "Zezinho da Farmácia"**, por sua inestimável contribuição à saúde pública e por contribuir para o desenvolvimento econômico de Roraima, gerando emprego e renda no Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello = Boa Vista - RR, 02 de Abril de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 057/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 03 de Abril de 2008.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia do Decreto nº 424/2008,** para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 08 / 04 / 08
Horas 12:38
Proto/SEMARH

Pregão Eletrônico nº 017/2008
Processo 018/2008-SMST

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2008 SMST - Pregão Eletrônico nº 17/2008, tendo como objeto Aquisição de material de consumo para proteção dos servidores do canil da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, tendo como vencedora do lote a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 6.578,50 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2008.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 006/2008
Processo 0033/2008 - SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2008-SMEC - Pregão Eletrônico nº 006/2008, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender as necessidades das escolas de ensino fundamental da SMEC, tendo como vencedora do lote I a empresa MARCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 42.199,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e noye reais); como vencedora do Lote II a empresa VETTA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 19.766,20 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); como vencedora dos Lotes III e V a empresa MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, por apresentar o Menor Preço dos Lotes no valor total de R$ 28.198,98 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); como vencedora do Lote IV a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 48.499,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais); e como vencedora do Lote VI a empresa J.A.DINIZ, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 222.163,18 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos).

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008
PROCESSO: 008/08 - SMOU

Pelo exposto, a Comissão recomenda a adjudicação, a empresa AUTO PEÇAS FORD LTDA, pelo valor total de R$ 95.502,47 (noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos). Por apresentar menor preço unitário.

Boa Vista RR, 09/04/2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2008.2 DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM

TURISMO E HOSPITALIDADE
01 VAGA - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Nome	Cargo	CPF	Pontos	Classificação
DIRLIANY LOPES DE ALMEIDA	Monitor	765.585.762-87	8.2	1º Lugar

TURISMO E HOSPITALIDADE
01 VAGA - CADASTRO DE RESERVA

Nome	Cargo	CPF	Pontos	Classificação
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	Monitor	-	-	-

VESTUÁRIO
01 VAGA - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Nome	Cargo	CPF	Pontos	Classificação
ANTONIA SIMONIO DE SOUSA MENDES	Monitor	008.525.273-57	8,4	1º Lugar

VESTUÁRIO
01 VAGA - CADASTRO DE RESERVA

Nome	Cargo	CPF	Pontos	Classificação
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	Monitor	-	-	-

SERVIÇOS PESSOAIS
01 VAGA - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Nome	Cargo	CPF	Pontos	Classificação
LIONETE DE SOUZA CAVALCANTE SANTOS	Monitor	692.459.242-20	8.5	1º Lugar

SERVIÇOS PESSOAIS
01 VAGA - CADASTRO DE RESERVA

Nome	Cargo	CPF	Pontos	Classificação
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	Monitor		7.6	1º Lugar

TRANSPORTE
01 VAGA - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Nome	Cargo	CPF	Pontos	Classificação
TATIANA TORQUATO LIMA	Monitor	792.836.162-00	8.0	1º Lugar

TRANSPORTE
01 VAGA - CADASTRO DE RESERVA

Nome	Cargo	CPF	Pontos	Classificação
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	Monitor	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
JOSE NILSON ARAÚJO BEZERRA	ENFERMEIRO

Superintendência de Gestão de Pessoas, 08 de abril de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EMPRESÁRIO JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA - CONHECIDO COMO "ZEZINHO DA FARMÁCIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Empresário, na Área de Farmácia e Drogarias, Senhor José Eustáquio de Oliveira - conhecido como "Zezinho da Farmácia", por sua inestimável contribuição à saúde pública e por contribuir para o desenvolvimento econômico de Roraima, gerando emprego e renda no Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 02 de Abril de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário



PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:
O LUGAR PERFEITO
PARA DEGUSTAR A BOA
COMIDA REGIONAL.



DENUNCIE A PESCA
PREDATÓRIA DURANTE
O PERÍODO DE PIRACEMA.
LIGUE 3624 4451,
3623 1708, 153 OU 156



PATI Á GERA TRABALHO
E RENDA NAS
COMUNIDADES INDÍGENAS.



INCLUSÃO DIGITAL:
22 LABORATÓRIOS DE
INFORMÁTICA NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.



SE O CAMINHÃO DO
LIXO NÃO PASSAR NA
SUA RUA, LIGUE
3626 4737



EXPRESSO SAÚDE LEVA ATENDIMENTO CLÍNICO-ODONTOLÓGICO À TODA BOA VISTA.



FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687



DOE ALIMENTOS E ROUPAS PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS. LIGUE: 3623 2799 OU 3624 4895

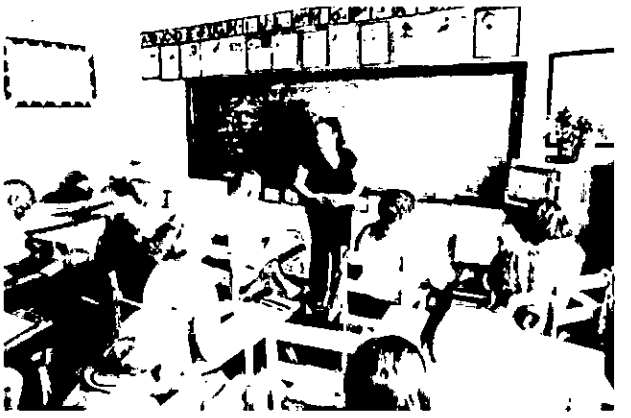

EJA: JOVENS E ADULTOS TAMBÉM PODEM CONCLUIR O ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.



CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.



DOUTORES ALEGRIA, A HUMANIZAÇÃO NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FAZ A DIFERENÇA PARA AS CRIANÇAS.

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



A PREFEITURA PREPARA A CIDADE PARA O FUTURO COM A OBRA DO CONTORNO OESTE.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2187

quinta-feira
10 de abril
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1031, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°. O inciso I do artigo 1°, da Lei nº 1015, de 27 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - [...]

I - Se pagos à vista, o desconto será de 100% (cem por cento) na multa moratória e de 100% (cem por cento) nos juros de mora devidos".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, retroativo a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 403/P DE 09 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Rômulo César Cordeiro de Queiroz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 404/P DE 09 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Getúlio Alberto de Souza Cruz Filho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 405/P DE 09 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Rômulo César Cordeiro de Queiroz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 040/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (Presidente), Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046-D/AM e Thiago Zanona, Engenheiro Civil CREA 1266-D/RR (Membros),

lotados nesta Secretaria para receberem: Os Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Municipal Glemíria Gonzaga de Andrade, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma CEL - CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, conforme Processo nº. 270/2006 SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 050/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carla Abreu Soares Aquino, Coordenadora de Educação Ambiental e Indígena desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material de consumo (camisetas e pintura em serigrafia) que será utilizado no IV Seminário Municipal de Educação, Processo nº 031/08-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 051/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mário Luis Buscharino, Coordenador Administrativo do Projeto Crescer, para fiscalizar o vale transporte assistencial para atender os bolsistas do Projeto Crescer, Processo nº 051/08 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 052/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Assessor do Departamento de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva nos 05 (cinco) ônibus da SMEC, Processo nº 284/2007 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 053/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de manutenção e reforma de cadeiras, mesas e armários de ferro para atender as unidades escolares, Processo nº 30/08 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 054/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego dos Santos Ribeiro, Técnico de Suporte de Informática desta Secretaria, para fiscalizar aquisição de equipamentos permanente de informática (mesas, cadeiras, armário e quadro branco) para atender os laboratórios de informática das escolas da rede municipal, Processo nº 029/08 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 102/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Marcelo Nascimento de Meireles, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 04 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 103/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Túrismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Huldassi Machado Silva, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-406, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico V ambos desta Fundação, no período de 07/04/2008 a 06/05/2008, na ausência de sua titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 104/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Débora da Silva Lima Pio, matrícula 02588, detentora do Cargo em Comissão de Assistente I do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria/PRESI nº 0292 de 09 de outubro de 2007, a serem gozadas no período de 07/04/2008 a 06/05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 105/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Ediel Pessoa da Silva, do Cargo Efetivo de Técnico em Manutenção de TV, matrícula nº 00175, do Quadro de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de abril de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 106/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o que determina o Artigo 36, Inciso VI da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar vago o Cargo de Técnico em Manutenção de TV, do quadro efetivo de pessoal desta Fundação, em virtude da exoneração a pedido, de Ediel Pessoa da Silva.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de abril de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 107/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor José Flávio Costa de Lima, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Abril de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 078/08-SMEC
MODALIDADE: CONVITE nº. 048/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que após término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:30 horas do dia 11/04/2008, na sala de reunião desta CPL.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 079/08-SMEC
MODALIDADE: CONVITE nº. 049/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que após término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 12:30 horas do dia 11/04/2008, na sala de reunião desta CPL.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 075/08-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base na documentação analisada, INABILITAR as empresas: DATA PLUS COM. E SERV. LTDA-ME, LIVRARIA JUMA LTDA-ME, PRONTOFISIO SANTA MARIA LTDA, ANÁPOLIS COM. E REPRES. LTDA, N. R. P. MENEZES-ME, MULTIVENDAS COM. E SERV. LTDA e P. SOUZA RODRIGUES-ME, por não atenderem as exigências editalícias e HABILITAR as empresas: MEDISUL COM. E SERV. LTDA-EPP, ARTESUL COM. E SERV. LTDA e L. A. COM. E REPRES. INFORM. LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do edital. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 075/08-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 003/2008 - SMDA, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) em favor da empresa KUMER E CIA LTDA referente à aquisição de implementos agrícolas para atender a Assessoria de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, com base no Parecer nº. 226/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso I, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL - Interino

Raimundo P. de O. Júnior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 003/2008 - SMDA, com solicitação de origem da SMDA.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO